



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Edital Nº 3/2024 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT

## 1. DA ABERTURA

A Diretora Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus Confresa*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.432, de 14 de junho de 2017 e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de **25 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo 2024/1 do Curso **Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio - Projea do IFMT - Campus Confresa**, Avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa-MT, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024. Serão oferecidas **09 (nove) vagas**.

### 1. 1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo 2024/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

### 1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula; e
- Apresentar as informações exigidas no item 2 e seus subitens deste Edital;

#### 1.2.1 O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Cronograma;
- Anexo II - Formulário de Recurso;
- Anexo III - Formulário de Correção de Dados;
- Anexo IV - Formulário de Solicitação de Uso de Nome Social;
- Anexo V - Termo de Autorização de Uso de Imagem;
- Anexo VI - Declaração de residência;
- Anexo VII - Lista de Verificação de Documentos para a matrícula;
- Anexo VIII - Declaração para ingresso no Ensino Médio;
- Anexo IX - Procuração para matrícula em curso de Ensino Médio.

### 1.3. Da distribuição das vagas

**Quadro 01** – Indicação do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio - Projea e das vagas.

Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio - Projea	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		Total de Vagas
	Autorização de Funcionamento	Duração/ Turno	
<b>CAMPUS CONFRESA</b>			
1.Técnico em Administração	Resolução CONSUP nº 78/2022	3 anos Integral	9
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>			9

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente ao curso supracitado deste edital ou do edital 104/2023, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Do Edital

2.1.1 As informações referentes a este edital de seleção de candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT (<https://cfs.ifmt.edu.br>), a partir de **25 de janeiro de 2024**. As inscrições encerrarão, impreterivelmente, às **23h59 (horário de Cuiabá/MT)** do dia **29 de janeiro de 2024**. **Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.** Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: [processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br).

2.1.3 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

### 2. 2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição disponibilizado no endereço <https://forms.gle/pWumxaqo7duimd5b7>.

2.2.2 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.2.3 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço, e-mail e CEP, também deverá atentar-se para o período de correção de dados pessoais, caso cometa algum erro no preenchimento dos dados.

2.2.4 O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá **SOMENTE** com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

2.2.5 O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 2.2.6 A inscrição será gratuita.

2.2.7 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e e-mail, mas também atentar para o período de correção de dados pessoais, conforme este edital.

## 3. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO

3.1 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

3.1.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período de inscrição, encaminhar os seguintes documentos:

- a. fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b. cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
- c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (**Anexo II**).

3.1.2 Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: [processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br), até às **23h59min** do dia **29 de janeiro de 2024**. O assunto da mensagem deve ser: **Solicitação de uso de nome social – Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1**. **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

3.1.3 Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste (s).

3.1.4 As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no endereço eletrônico <https://cfs.ifmt.edu.br>, no dia 29 de janeiro de 2024.

3.1.5 Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo de vagas remanescentes utilizando o nome civil.

3.2 O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento específico e/ou pelo nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Caso haja mais inscritos do que o número de vagas, a seleção dos candidatos será realizada por meio de Sorteio Público, que será transmitido ao vivo pelo link do [Google Meet](#), como previsto no cronograma (Anexo I).

4.2 O sorteio público será realizado no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I) às **16h**, horário da capital de Mato Grosso.

4.3 O sorteio será realizado com a presença de, no mínimo, três participantes. Será permitido também a participação de no máximo cinco candidatos ou responsáveis legais, que tiverem interesse em participar.

4.4 O número de inscrição seguirá a ordem crescente de inscrição, divulgado no dia do sorteio.

4.5 A listagem definitiva dos candidatos inscritos será divulgada no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), e o "número para sorteio" será o "número de inscrição do candidato". Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

4.6 Para a realização do sorteio eletrônico será utilizado o site <https://sorteador.com.br/>.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a posição obtida no sorteio, inscrição realizada e critérios estabelecidos neste edital.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 No dia **06 de fevereiro de 2024**, será divulgada, no endereço eletrônico <https://cfs.ifmt.edu.br>, a lista preliminar dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de vagas remanescentes.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico <https://cfs.ifmt.edu.br>.

6.3 Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT <https://cfs.ifmt.edu.br>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a. publicação do edital;
- b. divulgação da lista preliminar de inscritos;
- c. divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

7.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância pelo email [processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br).

7.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou através de assinatura eletrônica ou digital pelo próprio(a) candidato(a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

7.3 **Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.**

7.4 Não serão aceitos documentos anexados aos recursos de forma intempestiva, ou seja, documentos que deveriam ser enviados dentro do período de inscrição ou sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo de vagas remanescentes serão preliminarmente indeferidos.

7.6 Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste Edital.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital será realizada de forma **presencial** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Setor de Registro Escolar no Campus Confresa, de acordo com o endereço abaixo:

## Quadro 02 – Contatos do Setor de Registro Escolar do Campus

Nº	CAMPUS	LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO	DIAS e HORÁRIOS	TELEFONE/E-MAIL
01	Campus Confresa	Secretaria de Registro Escolar	Avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa-MT CEP: 78652-000.	Segunda a sexta 7h às 11h* 12h às 16h*	(66) 3564-2619 (WhatsApp) secretaria.cfs@ifmt.edu.br

\*Horário oficial de Cuiabá

8.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente, ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula (**Anexo VI**).

8.1.2 O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, conforme item 9 e subitens deste edital.

8.1.3 Os anexos deste edital necessários para a efetivação da matrícula, deverão ser entregues devidamente preenchidos e assinados.

8.1.4. Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao Registro Escolar informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e encaminhar durante o período estipulado para a efetivação da matrícula.

8.1.5 A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

8.1.6. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não entregar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

8.1.7 Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

### 8.2 Das datas e dos horários das matrículas

8.2.1 As matrículas dos **Aprovados (1ª chamada)** serão realizadas nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2024**, no campus, por ordem de chegada, de segunda-feira a sexta-feira, conforme dias e horários disponíveis no quadro 02, e de acordo com a publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

8.2.2. **Não será possível realizar a matrícula em data prevista para outra chamada.**

8.2.3. Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos neste edital.

8.2.5 Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada no dia **09 de fevereiro de 2024** e a matrícula será realizada nos dias **15 e 16 de fevereiro de 2024**, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar, conforme quadro 02.

8.2.5.1 **O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.**

8.2.6 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 2ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**.

8.2.6.1 As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 5.1.

8.2.7 Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, do curso e turno.

8.2.8 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos encaminharem a documentação, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**, sendo o que entregar a documentação no dia e horário determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo de vagas remanescentes.

8.2.9 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral**, deverão apresentar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do *Campus* conforme descrito neste edital.

8.2.10 Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.

8.2.11 O candidato que entregar a documentação e estiver apto a realizar matrícula na chamada geral, e que por algum motivo, não apresentar toda a documentação, terá até às 12h00 do dia subsequente para entrega de toda a documentação e efetivação da matrícula.

8.2.12 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas.

8.2.12.1 Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT **poderá** convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação, para tanto será realizada uma única reconvocação e as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, do curso e turno.

8.3 As convocações de candidatos (as) poderão ocorrer até que se atinja 25% do período letivo, conforme art. 107 do regulamento didático do IFMT, caso sejam detectadas vagas ociosas.

8.3.1 Caso ocorram novas vagas remanescentes para o período de 2024/1, serão convocados os classificados neste edital, respeitando-se, campus, curso e turno para o qual o candidato se inscreveu. Permanecendo a ocorrência de vagas remanescentes após todas as chamadas, poderão ser convocados candidatos classificados no mesmo campus e curso, mas em turnos diferentes, desde que respeitando a ordem de classificação.

8.4 **No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.**

8.5 Os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este edital e estiverem finalizando o ensino fundamental, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (Anexo XIV), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino fundamental.

## 9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

9.1. Para realização das matrículas dos candidatos deverão ser apresentados os documentos abaixo, originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

- certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- certificado de conclusão e histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente;
- Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou o antigo Registro Geral (RG);
- CPF, original e cópia legível;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;

- Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) atualizado;
- Termo de autorização de uso da imagem (Anexo V).

9.1.1 Em atendimento à portaria nº 360 de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos e/ou digital, com original e cópia para conferências.

9.1.2 Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

9.1.3 O IFMT se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações pelo site <https://cfs.ifmt.edu.br>.

9.24 O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação das informações referentes a esse processo seletivo.

## 10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 Conforme o Calendário Acadêmico do Campus Confresa, as aulas do semestre 2024/1 iniciam em 05 de fevereiro de 2024.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente edital.

11.2 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no <https://cfs.ifmt.edu.br>, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

11.3. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

11.4. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2024/1 do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio - Proeja.

11.5 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico <https://cfs.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo de vagas remanescentes.

6. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.
7. Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.
8. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.
9. Todas as informações pertinentes à entrega presencial de documentação para a matrícula ou outros procedimentos que demandem comparecimento presencial nos Campi durante o período de isolamento social, serão considerados os cuidados relacionados à higiene que garantam a preservação da saúde e segurança dos candidatos e servidores envolvidos no processo.
10. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
11. Ao realizar sua inscrição, o (a) candidato (a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.
12. Dúvidas e eventuais problemas quanto ao acesso aos formulários deverão ser encaminhadas para o e-mail: [processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br), com no mínimo 24 horas de antecedência do encerramento do prazo fixado neste item, não sendo este e-mail considerado para fins de substituição quanto ao procedimento estabelecido para o atendimento especial, envio de documentos para cotas de reserva legal e recursos.
13. Toda menção a horário neste edital terá como referência o **horário oficial da capital do estado de Mato Grosso**.
14. A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.
15. Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Confresa/MT, 24 de janeiro de 2024.

Aldemira Ferreira da Silva

Diretora Geral Substituta

Portaria nº 1.432, de 14/06/2017

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO – CURSO Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio - Proeja 2024/1

DATA	EVENTOS

24 de janeiro de 2024.	Publicação do edital.
24 de janeiro de 2024.	Impugnação do edital.
<b>25 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024.</b>	<b>Período de inscrição via formulário online.</b>
02 de fevereiro de 2024	Publicação da listagem preliminar de inscritos.
05 de fevereiro de 2024	Recursos da listagem preliminar de inscritos.
06 de fevereiro de 2024.	Resposta de recursos da listagem preliminar de inscritos.
07 de fevereiro de 2024.	Publicação da listagem definitiva de inscritos.
<b>07 de fevereiro de 2024.</b>	<b>Sorteio e Divulgação do resultado preliminar dos aprovados/classificados.</b>
08 de fevereiro de 2024.	Recurso contra a listagem preliminar do resultado do sorteio.
<b>09 de fevereiro de 2024.</b>	<b>Divulgação do resultado final dos aprovados/classificados, pós-recursos.</b>
<b>15 e 16 de fevereiro de 2024.</b>	<b>Matrícula dos aprovados.</b>
<b>19 de fevereiro de 2024.</b>	Divulgação da 2ª chamada.
<b>20 de fevereiro de 2024.</b>	Matrícula da 2ª chamada.
<b>21 de fevereiro de 2024.</b>	Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas.
<b>22 de fevereiro de 2024.</b>	Matrícula dos excedentes da chamada geral.

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Direção de Ensino do IFMT - Campus Confresa			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
<input type="checkbox"/>	Contra as normas do edital	<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado preliminar
<input type="checkbox"/>	Outro _____		
Justificativa do candidato:			
<p align="center">_____, ____ de _____ de _____.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do candidato</p>			

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS**

(Prazo final: 29/01/2024)

Nome:	E-mail:
Protocolo de Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada à comissão responsável pelo processo seletivo, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico [processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br).

**O sistema não permite alteração de curso, campus ou reserva de vagas (cota), nesses casos o candidato deve realizar nova inscrição dentro do prazo previsto no edital.**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Outras alterações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

#### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço [processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br), conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social". **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: _____ CPF: _____
Protocolo de inscrição nº: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

#### ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
<b>Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:</b>		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
<b>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</b>		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

ANEXO VII

## LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

O candidato deverá apresentar-se no campus ou campus avançado para o qual se inscreveu com todos os documentos **originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital**.

### 1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- certificado de conclusão e histórico escolar do ensino fundamental ou documento equivalente;
- Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou o antigo Registro Geral (RG);
- CPF;
- título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) atualizado, e declaração de residência (Anexo VI), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- termo de autorização de uso da imagem (Anexo V);

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO MÉDIO

O (A) Diretor (a)-Geral da \_\_\_\_\_,

(Nome da escola)

declara que \_\_\_\_\_, nascido em

(Nome do candidato)

\_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ encontra-se devidamente matriculado(a) no 9º ano do ensino fundamental, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a. Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b. Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c. Percentual de frequência mínimo que garanta sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Fundamental após o término do ano letivo, previsto para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor(a)-Geral

(carimbo e assinatura)

### ANEXO IX

#### PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

##### 1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

##### 1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

## 2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

## 3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus \_\_\_\_\_ para realização de sua matrícula no Curso de \_\_\_\_\_ para o período \_\_\_\_\_, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aldemira Ferreira da Silva, Diretora Geral - SUBSTITUTO - CFS-DG**, em 24/01/2024 14:36:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 640736

Código de Autenticação: 2fb3434979

